



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.011511/2025-44**

Interessado: **ADRIAN WILMER TICSE TRILLO**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo nº 08505.011511/2025-44. Interessado: **ADRIAN WILMER TICSE TRILLO**, nacional do Peru. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_02222\_2025, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega que é pessoa em situação de necessidade econômica e não dispõe de quaisquer meios para pagar a multa. Verifica-se que a multa foi paga e que o migrante regularizou sua situação migratória. **DEFESA PREJUDICADA. NÃO CONHECIMENTO DA DEFESA ADMINISTRATIVA**, pela perda do objeto, eis que o Auto de Infração nº 0183\_02222\_2025 já foi inativado, pelo pagamento da multa. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

**MARCOS SOARES CUSTÓDIO**

**Delegado de Polícia Federal**

**Chefe do**

**NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO**, **Chefe de Núcleo**, em 31/12/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=142887882&crc=D31A924E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142887882&crc=D31A924E).  
Código verificador: **142887882** e Código CRC: **D31A924E**.